

MUITO URGENTE

Exmo Senhor
Presidente do Instituto da Mobilidade e
dos Transportes, I.P.
Av.ª das Forças Armadas, n.º 40
1649-022 LISBOA

Email: csantos@imt-ip.pt

Lisboa, 27 de Março de 2020

N/ Ref.º 182/DIR/20

**Assunto: Pedido de Informação -Separador em Acrílico (Homologação)
Covid 19 – Medidas excepcionais e temporárias**

Exmo Senhor Presidente, Dr. Eduardo Feio,

Estamos a ser questionados por vários associados que pretendem colocar um separador em acrílico, amovível entre os bancos traseiro e dianteiro apenas, para funcionar durante este período de crise, pois estão a ser solicitados para tal pelos seus motoristas que querem segurança para continuar a exercer a actividade.

Pode, em circunstâncias normais, colocar-se aqui uma questão prévia e condicionante de homologação.

Porém, neste período excepcional podemos considerar dispensado este requisito?

Antecipadamente grato pela atenção dispensada, apresento os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção,



(Florêncio Plácido de Almeida)